

LEI 062, DE 28 DE JUNHO DE 2017

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM/MG,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Cooperação Mútua ou congênere com a Associação Hospitalar
São Sebastião de Tarumirim, inscrita no CNPJ nº. 23.422.728/0001-07,
entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida na rua Manoel Joaquim
de Andrade, nº 301, Centro, Tarumirim/MG, objetivando a conjugação de
esforços para a manutenção dos serviços de saúde, notadamente, no
atendimento médico – hospitalar de forma complementar, atendendo os
municípios de São Geraldo da Piedade, garantido os princípios dos SUS.

Art. 2º. Para atender os objetivos do Termo de Colaboração de
que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder auxílio financeiro à Associação Hospitalar São Sebastião de
Tarumirim no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

§ 1º. Os recursos financeiros necessários para a execução do
objeto do(s) Convênios e/ou congêneres a que se referem a presente Lei
correrão à conta / dotação: 002101221112054339041.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Gabinete do Prefeito

§ 2º. O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, destina-se exclusivamente para o custeio de atendimento médico – hospitalar encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente mensalmente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, especiais ou suplementares, para atender o objeto desta Lei, se necessário for.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, em 28 de junho de 2017.

OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

- A presente Lei foi afixado no quadro de publicações no período de ____/____/2017 a ____/____/2017.

Assinatura